

PORTARIA Nº 043/2017

(DOC TCE-MT de 13.03.2017)

Constitui a Comissão de Autoavaliação e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – edição 2017, promovido pela Atricon – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições previstas nos incisos XXX e XLIV do art. 21 do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando o MMD-TC, ferramenta de autoavaliação desenvolvida pela Atricon, de abrangência nacional, que viabiliza aos TCs do Brasil medir o seu desempenho comparativamente a boas práticas internacionais e a diretrizes estabelecidas pela Atricon;

Considerando a Resolução Atricon nº 01/2015, que regulamenta a aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, no âmbito do Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC, promovido pela Atricon;

Considerando a relevância dos objetivos da Atricon, materializados no MMD-TC, voltados ao fortalecimento dos Tribunais de Contas no contexto do sistema nacional de controle externo;

Considerando que o MMD-TC define práticas relevantes para os TCs do Brasil, direcionando-os para uma atuação cada vez mais harmônica e uniforme, para o aprimoramento da qualidade e agilidade das auditorias e dos julgamentos, para a valorização do controle social e para a oferta de serviços de excelência, plenamente alinhadas com os objetivos deste Tribunal; e

Considerando a adesão do TCE-MT ao MMD-TC desde a sua primeira versão em 2013, abrangendo os processos de autoavaliação e garantia de qualidade em 2013 e 2015, bem como o plano de melhorias em 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do TCE-MT com base no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – promovido pela Atricon,

integrada pelos seguintes membros:

Supervisão
Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Controle de Qualidade
Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Avaliação
RISODALVA BEATA DE CASTRO, Auditora Pública Externa e Secretária Geral da Presidência – Coordenação
NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA, Auditora Pública Externa da Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação
LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ BABY, Auditora Pública Externa do Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
JAYME PAZETO MEDEIROS, Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto junto à Presidência
Secretaria
PAULA PALMA FONTES, Assessora da Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação
AMANDA AGUSTINHO, Assistente da Secretaria Geral da Presidência

Art. 2º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

INDICADORES	RESPONSÁVEL
A. Independência e marco legal	
Composição, organização, funcionamento	Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro de Oliveira
B. Estratégia desenvolvimento organizacional	
Planejamento estratégico	Diógenes Gomes Curado Filho
C. Estrutura e gestão de apoio	
Código de Ética membros/servidores	Marco Aurélio Queiroz de Souza
Súmula e Jurisprudência	Edicarlos Lima Silva
Corregedoria-geral	Marco Aurélio Queiroz de Souza
Controle Interno	Élia Maria Antoniêto Siqueira Gilson Gregório

INDICADORES	RESPONSÁVEL
Gestão de Tecnologia da Informação	Simone Aparecida Pelegrini
D. Recursos humanos e liderança	
Gestão de Pessoas	Camilla Nardez Rodrigues Pereira
Escola Superior de Contas	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
E. Celeridade e tempestividade	
Agilidade no julgamento de processos/gerenciamento prazos	Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro de Oliveira
Controle externo concomitante	Volmar Bucco Júnior
Informações estratégicas	Victor Augusto Godoy
Acompanhamento das decisões	Volmar Bucco Júnior
Desenvolvimento local	Volmar Bucco Júnior
Ordem nos pagamentos públicos	Volmar Bucco Júnior
F. Normas e metodologia de auditoria	
Plano de auditoria e gestão da qualidade	Volmar Bucco Júnior Rosiane Gomes Soto
Fundamentos de auditoria de conformidade	Volmar Bucco Júnior
Processo de auditoria de conformidade	Volmar Bucco Júnior
Fundamentos de auditoria operacional	Lidiane Anjos Bortoluzzi
Processo de auditoria operacional	Lidiane Anjos Bortoluzzi
G. Resultados (relatórios) de auditoria	
Resultados de auditoria de conformidade	Volmar Bucco Júnior
Resultados de auditoria operacional	Lidiane Anjos Bortoluzzi
Auditoria financeira	Volmar Bucco Júnior
Auditorias com temas específicos	Volmar Bucco Júnior
Fiscalização de obras	Emerson Augusto de Campos
Fiscalização de educação	Volmar Bucco Júnior

INDICADORES	RESPONSÁVEL
H. Comunicação e controle social	
Comunicação com a mídia, cidadãos e organizações da sociedade civil	Américo Santos Corrêa
Ouvidoria-geral	Yenes Jesus de Magalhães

Art. 3º Cabe à Comissão de Autoavaliação:

- I. Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon;
- II. Definir o plano de trabalho, observando o cronograma definido pela Atricon;
- III. Coordenar as reuniões e atividades internas de orientação e avaliação, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. Atender à Atricon, à comissão de garantia de qualidade por ela designada e aos responsáveis pelos indicadores.

Parágrafo único. O controle de qualidade do processo de avaliação é de responsabilidade do membro da Comissão designado para esta função.

Art. 4º Cabe aos responsáveis pelos indicadores:

- I. Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Autoavaliação;
- II. Apresentar o resultado preliminar da autoavaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários;
- III. Apresentar proposta de plano de melhorias para as lacunas identificadas no processo de autoavaliação.

Art. 5º À Comissão de Autoavaliação e aos responsáveis pelos indicadores é assegurada autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de março de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente